



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4307 DE 28 DE ABRIL DE 2025

**Ref.: Autoriza servidores públicos para assuntos diversos
junto a instituições financeiras**

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **AUTORIZAR** para a servidora pública desta Prefeitura Municipal, Sr^a **Evelin Aparecida dos Santos**, CPF nº 416.834.228-05, empossada no cargo público efetivo de Tesoureira Municipal, para que esta em conjunto com o Sr. **Gilberto Donizeti de Souza**, Prefeito Municipal, e/ou Secretários Municipais devidamente nomeados de cada pasta e/ou gestores devidamente designados, conforme cada caso, o acesso às contas vinculadas aos seguintes CNPJ's:

- I-** 45.195.823/0001-58: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí
- II-** 13.875.252/0001-06: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Sapucaí;
- III-** 13.957.510/0001-40: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Sapucaí;
- IV-** 20.046.450/0001-22: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- V-** 23.381.103/0001-44: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI-** 29.774.991/0001-41: Fundo Municipal do Idoso de São Bento do Sapucaí;
- VII-** 36.775.425/0001-10: Fundo Municipal de Cultura de São Bento do Sapucaí – SP;
- VIII-** 45.960.925/0001-12: Fundo Municipal de Esportes – FUMESP;
- IX-** 45.962.704/0001-83: Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA);
- X-** 46.841.676/0001-09: Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal;
- XI-** 50.480.808/0001-91: Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Art. 2º - O acesso às contas vinculadas aos CNPJ's indicados no Art. 1º desta portaria autorizam os seguintes atos junto a instituições financeiras:

I – Assinaturas digitais; abrir contas de depósito; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar saques em poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações de programas de repasse com recursos Federais-RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro-AASP; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito e consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA.

Art. 3º - Todos os atos praticados pelos servidores públicos por meio desta Portaria são correlatos à respectiva pasta de origem desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Qualquer conta que venha a ser criada em qualquer instituição bancária em território nacional ficará imediatamente autorizada aos agentes públicos discriminados no art. 1º mediante simples ofício do chefe do executivo, constando de todas as informações necessárias, sendo que tal ocorrência terá autorização e valor prévio através deste artigo, salvo Portaria Municipal ou decisão superior e posterior a esta que revogue as autorizações aqui concedidas aos agentes mencionados.

Art. 5º - As autorizações concedidas pela Portaria Municipal nº 4.191 de 02 de janeiro de 2025 ao servidor público Sr. **Fabio Luiz Lima De Mello**, CPF nº 302.818.138-09, exercendo a função pública temporária de Tesoureiro Municipal, permanecem vigentes até seu efetivo desligamento.

PD



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

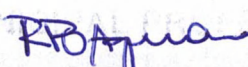
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 28 de Abril de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4307 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração